

## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

## Atos Oficiais

## Resoluções



## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a aprovação do reajuste das tarifas de fornecimento de água e utilização de rede de esgoto e serviços prestados pela Concessionária GS Inima SAMAR.

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA** dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Araçatuba, usando das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 188, da Lei Municipal Complementar nº 50 – Sistema Tributário Municipal, c.c. alínea “a”, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.421 – de 29 de setembro de 2011; e

**CONSIDERANDO** que para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para prestação dos serviços de tratamento e fornecimento de água potável e esgotamento sanitário é imprescindível a atualização da tarifa referente ao fornecimento de água, utilização de rede de esgoto e prestação de serviços em relação aos respectivos custos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o reajuste do valor das tarifas pactuados no CONTRATO SMA/DLC Nº 160/2012, com vistas a preservar o seu valor econômico em face da inflação ou deflação geral dos preços na economia e da variação ordinária dos custos de produção, e levando-se em conta Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, dentro da periodicidade de 12 (doze) meses anteriores;

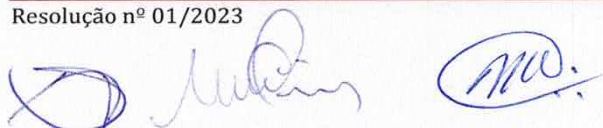
**CONSIDERANDO** o cumprimento da cláusula 19.1 que prevê a publicação dos reajustes das tarifas constantes no anexo III do CONTRATO SMA/DLC Nº 160/2012 até o dia 25 de janeiro, ou dia útil anterior, na imprensa oficial e em sítio na internet com produção de seus efeitos a partir do dia 1º de março do ano da publicação;

**CONSIDERANDO** a solicitação da proposta de Revisão Periódica para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato feita pela Concessionária cuja análise resultou no índice adicional de 3,08% descrito na Nota Técnica nº 01/2022, cujo processo foi apresentado em Audiência Pública no dia 06/01/23 e aprovada pelo COMSABA;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade da manutenção da capacidade de investimentos, fator essencial para manter e aperfeiçoar o padrão de qualidade dos serviços prestados, e tendo em vista o que consta no processo da Concorrência Pública Nacional nº 006/2011;

**RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Homologar e aprovar o reajuste das tarifas do serviço de

Resolução nº 01/2023



**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto exercidos pela Concessionária GS Inima SAMAR, para consumidores residenciais, comerciais, industriais, públicos, e demais usuários do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto, na ordem de **8,87%**, composto da seguinte: **5,79%** com base na variação do índice IPCA/IBGE ocorrido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, somado ao índice de **3,08%** relativo à revisão periódica contratual, conforme valores expressos nas tabelas a seguir:

| TABELA I – RESIDENCIAL                 |               |                 |
|----------------------------------------|---------------|-----------------|
| Faixas de consumo                      | Água (R\$/m³) | Esgoto (R\$/m³) |
| 00 a 12 m³/mês (mínimo)                | R\$ 24,91     | R\$ 19,93       |
| 13 a 20 m³/mês                         | R\$ 3,06      | R\$ 2,45        |
| 21 a 30 m³/mês                         | R\$ 5,65      | R\$ 4,52        |
| 31 a 50 m³/mês                         | R\$ 7,71      | R\$ 6,17        |
| 51 a 100 m³/mês                        | R\$ 11,09     | R\$ 8,88        |
| acima de 100 m³/mês                    | R\$ 14,69     | R\$ 11,75       |
| TABELA II - COMERCIAL/INDUSTRIAL       |               |                 |
| Faixas de consumo                      | Água (R\$/m³) | Esgoto (R\$/m³) |
| 00 a 12 m³/mês (mínimo)                | R\$ 48,70     | R\$ 38,96       |
| 13 a 20 m³/mês                         | R\$ 4,92      | R\$ 3,93        |
| 21 a 30 m³/mês                         | R\$ 7,77      | R\$ 6,22        |
| 31 a 50 m³/mês                         | R\$ 10,77     | R\$ 8,61        |
| 51 a 100 m³/mês                        | R\$ 13,77     | R\$ 11,02       |
| acima de 100 m³/mês                    | R\$ 17,01     | R\$ 13,60       |
| TABELA III – PÚBLICA                   |               |                 |
| Faixas de consumo                      | Água (R\$)    | Esgoto (R\$)    |
| 00 a 12 m³/mês (mínimo)                | R\$ 53,90     | R\$ 43,12       |
| 13 a 20 m³/mês                         | R\$ 7,47      | R\$ 5,97        |
| 21 a 30 m³/mês                         | R\$ 11,26     | R\$ 9,01        |
| 31 a 50 m³/mês                         | R\$ 14,47     | R\$ 11,58       |
| 51 a 100 m³/mês                        | R\$ 16,95     | R\$ 13,56       |
| acima de 100 m³/mês                    | R\$ 20,05     | R\$ 16,04       |
| TABELA IV - RESIDENCIAL SOCIAL         |               |                 |
| Faixas de consumo                      | Água (R\$)    | Esgoto (R\$)    |
| 00 a 12 m³/mês (mínimo)                | R\$ 8,47      | R\$ 6,78        |
| 13 a 20 m³/mês                         | R\$ 1,47      | R\$ 1,18        |
| 21 a 30 m³/mês                         | R\$ 3,89      | R\$ 3,11        |
| 31 a 50 m³/mês                         | R\$ 6,60      | R\$ 5,28        |
| 51 a 100 m³/mês                        | R\$ 9,25      | R\$ 7,40        |
| acima de 100 m³/mês                    | R\$ 11,69     | R\$ 9,35        |
| TABELA V – RESIDENCIAL SOCIAL ESPECIAL |               |                 |
| Faixas de consumo                      | Água (R\$)    | Esgoto (R\$)    |
| 00 a 12 m³/mês (mínimo)                | R\$ -         | R\$ -           |

Resolução nº 01/2023



**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

|                                                        |                 |          |
|--------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| 13 a 20 m³/mês                                         | R\$ 0,51        | R\$ 0,41 |
| 21 a 30 m³/mês                                         | R\$ 1,94        | R\$ 1,55 |
| 31 a 50 m³/mês                                         | R\$ 4,95        | R\$ 3,96 |
| 51 a 100 m³/mês                                        | R\$ 8,33        | R\$ 6,66 |
| acima de 100 m³/mês                                    | R\$ 10,52       | R\$ 8,42 |
| <b>TABELA VI – INDUSTRIAL (TARIFA ESPECIAL)</b>        |                 |          |
| <b>Discriminação</b>                                   | <b>Valor m³</b> |          |
| Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários | R\$ 3,49        |          |

§ 1º - Para efeito de cálculos das faturas será considerado o volume de 100% de água consumida no período, e sobre este incidirá o valor correspondente a título de esgoto que corresponderá a 80% do volume de água micro medida.

§ 2º - Para prédios dotados apenas de ligação de esgoto, o valor da conta será de 80% do volume de água medido em m³ por unidade autônoma residencial, comercial/industrial, públicos, e demais usuários do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto, com aplicação da tabela de valores, observado o disposto nas tabelas I a IV.

§ 3º - As tarifas de água tratada e água “in-natura” para fornecimento a caminhões pipa ou similares, são fixadas com base na tabela II, sendo esta última fixada em 60%.

**ARTIGO 2º** - Em consonância com o artigo 1º, incidirá o percentual de água/esgoto e hidrômetros, para usuários das Categorias Residencial, Comercial, Industrial e Pública, conforme valores expressos nas tabelas a seguir:

| TABELA I - LIGAÇÃO DE ÁGUA     |                                     |              |              |            |              |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| diâmetro                       | mão-de-obra                         | material     | hidrômetro   | cavalete   | total        |
| 3/4                            | R\$ 181,87                          | R\$ 252,21   | R\$ 220,45   | R\$ 92,91  | R\$ 747,44   |
| 1"                             | R\$ 181,84                          | R\$ 420,72   | R\$ 655,81   | R\$ 136,56 | R\$ 1.394,96 |
| 1" ½                           | R\$ 181,87                          | R\$ 696,41   | R\$ 878,53   | R\$ 152,19 | R\$ 1.908,99 |
| 2"                             | R\$ 269,07                          | R\$ 1.291,25 | R\$ 1.729,40 | R\$ 415,06 | R\$ 3.704,79 |
| TABELA II - LIGAÇÃO DE ESGOTO  |                                     |              |              |            |              |
| diâmetro                       | mão-de-obra                         | material     | Total        |            |              |
| 4"                             | R\$ 237,37                          | R\$ 166,31   | R\$ 403,68   |            |              |
| 6"                             | R\$ 237,37                          | R\$ 281,71   | R\$ 519,08   |            |              |
| TABELA III – DIVERSOS          |                                     |              |              |            |              |
| item                           | Discriminação                       |              |              | Valor      |              |
| 01                             | Quebra de asfalto                   |              |              | R\$ 758,46 |              |
| 02                             | Caixinha de calçada (ferro fundido) |              |              | R\$ 35,10  |              |
| 03                             | Tubetes, porcas e guarnições        |              |              | R\$ 59,95  |              |
| TABELA IV - EXTENSÕES DE REDES |                                     |              |              |            |              |
| item                           | Discriminação                       |              |              | Valor      |              |

Resolução nº 01/2023



**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

|    |                      |              |
|----|----------------------|--------------|
| 01 | Água 3/4 (derivação) | R\$ 66,84    |
| 02 | Água 2"              | R\$ 123,79   |
| 03 | Água de 2" (calçada) | R\$ 89,44    |
| 04 | Esgoto de 4"         | R\$ 113,63   |
| 05 | Esgoto de 6"         | R\$ 164,25   |
| 06 | Poço de visita       | R\$ 2.325,87 |

**TABELA V - HIDRÔMETROS À BASE DE TROCA**

| vazão | custo aquisição | mão-de-obra instalação | custos operacionais( *) | total        |
|-------|-----------------|------------------------|-------------------------|--------------|
| 3/4   | R\$ 154,32      | R\$ 31,15              | R\$ 11,20               | R\$ 196,68   |
| 1"    | R\$ 459,02      | R\$ 31,15              | R\$ 55,38               | R\$ 545,55   |
| 1" ½  | R\$ 614,93      | R\$ 31,15              | R\$ 81,95               | R\$ 728,03   |
| 2"    | R\$ 1.210,55    | R\$ 31,15              | R\$ 127,47              | R\$ 1.369,17 |

(\*) fretes, impostos. etc

**ARTIGO 3º** - Nos moldes dos artigos anteriores com a homologação e aprovação do índice de reajuste no percentual de **8,87%**, composto da seguinte forma: **5,79%** com base na variação do índice IPCA/IBGE ocorrido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, somado ao índice de **3,08%** relativo à revisão periódica contratual. Os valores a serem cobrados pela prestação de Serviços Diversos constituirão nos valores expressos na tabela a seguir:

**TABELA I - SERVIÇOS DIVERSOS**

| item | Discriminação                                                      | Valor      |
|------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Aferição de hidrômetros                                            | R\$ 90,14  |
| 02   | Análise bacteriológica de Água                                     | R\$ 177,16 |
| 03   | Análise físico-química de Água                                     | R\$ 111,49 |
| 04   | Desobstrução de esgoto                                             | R\$ 187,28 |
| 05   | Deteção de vazamentos por Geofonamento                             | R\$ 191,12 |
| 06   | Esgotamento de fossas sépticas                                     | R\$ 6,36   |
| 07   | Instalação/reinstalação de hidrômetro com aferição                 | R\$ 48,10  |
| 08   | Interrupção ou reabertura de fornecimento a pedido do usuário      | R\$ 43,24  |
| 09   | Interrupção de fornecimento por débito (normal)                    | R\$ 43,24  |
| 10   | Interrupção de fornecimento por débito (oitenta/ferrule – asfalto) | R\$ 294,07 |
| 11   | Interrupção de fornecimento por débito (oitenta/ferrule – terra)   | R\$ 180,34 |
| 12   | Segunda via de fatura                                              | R\$ 6,83   |
| 13   | Tarifa Especial de Revisão de Valores                              | R\$ 18,87  |
| 14   | Transferência de hidrômetro para outra ligação                     | R\$ 90,14  |
| 15   | Transferência nominal de fatura                                    | R\$ 14,97  |

**TABELA II – CÓPIAS**

| Item | Discriminação           | Valor     |
|------|-------------------------|-----------|
| 01   | Cópia heliográfica (m²) | R\$ 45,01 |

Resolução nº 01/2023

**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

|    |                                |            |
|----|--------------------------------|------------|
| 02 | Cópia heliográfica Osalid (m²) | R\$ 138,29 |
| 03 | Cópia tamanho duplo carta      | R\$ 0,72   |
| 04 | Cópia tamanho duplo ofício     | R\$ 0,93   |
| 05 | Cópia tamanho ofício           | R\$ 0,50   |
| 06 | Cópia tamanho triplo ofício    | R\$ 1,22   |

| TABELA III – CERTIDÕES |                                                            |            |
|------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Item                   | Discriminação                                              | Valor      |
| 01                     | Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 250 unidades     | R\$ 264,05 |
| 02                     | Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 500 unidades     | R\$ 396,05 |
| 03                     | Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 1.000 unidades   | R\$ 528,18 |
| 04                     | Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto acima 1.000 unidades | R\$ 660,21 |
| 05                     | Certidão de dados Cadastrais                               | R\$ 30,04  |
| 06                     | Certidão de Viabilidade Técnica ou Diretriz                | R\$ 198,01 |
| 07                     | Certidão Negativa ou de Existência de Débitos              | R\$ 30,04  |
| 08                     | Certidões diversas                                         | R\$ 99,01  |

**ARTIGO 4º** - Ficam mantidas as demais normas que dizem respeito a cobrança de tarifas que não estejam discriminadas nesta resolução com base na legislação em vigor que foram editadas anteriormente à assinatura do contrato de concessão, podendo as mesmas, serem objeto de regulamentação pela Agência Reguladora.

**ARTIGO 5º** - As tabelas aqui discriminadas encontram-se em consonância com a estrutura tarifária integrante do edital de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, cabendo à concessionária disponibilizar os casos de inaplicabilidade por decorrência de atos editados pela entidade reguladora ou por decorrência de decisões judiciais.

**ARTIGO 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 7º** - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente, e produzirá eficácia a partir do dia 1º de março do corrente ano, tudo isto de conformidade com o respectivo contrato de concessão em tela.

Araçatuba, 24 de janeiro 2023

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA – DAEA**

Prof. MÁRCIO SAITO  
Comissário Geral

Engº PETRÔNIO PEREIRA LIMA  
Comissário Adjunto

Resolução nº 01/2023





## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

Advº MOACIR DUARTE PIRES

Comissário Procurador

Publicada e Arquivada na Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA.